

Poder Executivo Municipal de FAXINAL DO SOTURNO

Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A ALOCAÇÃO E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO 2022

O Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb do Município de Faxinal do Soturno, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a competência que lhe assegura o art. 33 e seguintes da mesma Lei, e de acordo com o Art. 7º da Lei Municipal nº 2.626 de 24 de Março de 2021, elabora o presente Relatório e Parecer, cujo o objetivo é avaliar a alocação e a aplicação dos recursos destinados a Educação para a Prestação de Contas Anual do Município.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, exarar de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas, bem como registrar o entendimento quanto à utilização dos recursos do Fundo durante o exercício de 2022, o que será realizado com base na legislação vigente, em especial com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 108/2020, a Lei Federal nº 14.113/2020, a Lei Municipal 2.626/2021 e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

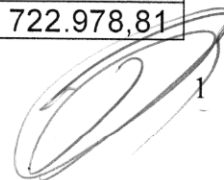
I – DEMONSTRATIVOS

1) Participação do Município na Composição do FUNDEB em 2022

IMPOSTOS	RECEITA MUNICIPAL	DEDUÇÃO 20% FUNDEB
FPM	12.848.517,28	2.569.703,19
ITR	12.987,36	2.597,41
ICMS	5.669.882,41	1.133.976,54
IPVA	1.504.899,27	300.980,00
Cota Parte do IPI	55.937,64	11.187,56
Total	20.092.223,96	4.018.444,70

2) Desempenho do FUNDEB em 2022

Transferências do FUNDEB para o Município	3.295.465,89
Dedução de Receita retido pelo FUNDEB	4.018.444,70
Resultado Deficitário	722.978,81



3) Receita Total do FUNDEB em 2022

Transferências do FUNDEB para o Município	3.295.465,89
Rendimento de Aplicação Financeira	32.249,43
Total da Receita	3.327.715,32

4) Execução total das despesas com FUNDEB em 2022

Natureza da Despesa	Empenhado	Liquidado	Pago
Vencimento e Vantagens Fixas	2.061.985,36	2.061.985,36	2.061.985,36
Obrigações Patronais	25.354,53	25.354,53	25.354,53
Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.790,04	11.790,04	11.790,04
Contribuição Previdenciária RPPS	279.188,80	279.188,80	279.188,80
Cont. Prev. Alíquota Suplementar RPPS	256.077,47	256.077,47	256.077,47
Material de consumo	255.127,42	244.620,64	244.207,28
Outros Serv de Terc. PJ	168.430,95	168.430,95	168.430,95
Serviço da Tecnologia da Informação	37.551,31	37.551,31	37.551,31
Auxílio – Alimentação	249.749,05	249.749,05	249.749,05
Equipamentos Material Permanente	75.091,00	75.091,00	75.091,00
TOTAL GERAL	3.420.345,93	3.409.839,15	3.409.425,79

5) Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB – 20% da Receita Ajustada

Total da Receita Ajustada R\$ 20.092.223,96 - 20 % - R\$ 4.018.444,70

Despesa Constitucional com o FUNDEB	3.420.345,93	
(+) Perda com o FUNDEB	722.978,81	
(-) Rendimento de Aplicação Financeira	32.249,43	
(-) Cancelamento de Restos a pagar no exercício	76.340,00	
Gasto Constitucional com o FUNDEB	4.034.735,31	20,08%
Superávit Financeiro	0,00	

6) Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB

R\$ 3.327.715,32



Despesa Profissionais da Educação Básica 70%	Valor Empenhado	% Aplicado
Vencimentos a vantagens fixas professores	2.061.985,36	61,97%
Obrigações Patronais	25.354,53	0,76%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.790,04	0,35%
Contribuição Previdenciária RPPS	279.188,80	8,39%
Cont. Prev. Alíquota Suplementar RPPS	256.077,47	7,70%
Total Pessoal	2.634.396,20	79,17%
Outras Despesas 30%		
Material de consumo	255.127,42	7,67%
Outros Serv de Terc. PJ	168.430,95	5,06%
Serviço da Tecnologia da Informação	37.551,31	1,13%
Auxílio – Alimentação	249.749,05	7,51%
Equipamentos Material Permanente	75.091,00	2,26%
Total Outros	785.949,73	23,63%
Total Geral	3.420.345,93	102,80%
Superávit Financeiro	0,00	0,00%

II – ANÁLISE DO CONSELHO

1) A participação do município na composição da receita do FUNDEB no exercício de 2022 foi de R\$ 3.295.465,89, já o valor transferido do fundo para o município foi de R\$ 4.018.444,70, ocorrendo assim um resultado deficitário de R\$ 722.978,81, resultado este que se deu em função do número de alunos matriculados no ensino infantil e fundamental, que conforme o censo escolar de 2022 foi de 458 alunos.

2) Quanto a base de cálculo constitucional das receitas e despesas do FUNDEB, conforme cálculo constante no quadro 5, a receita ajustada a ser considerada para aplicação no exercício é de R\$ 4.018.444,70. Sendo que para fins de cálculo da despesa executada com recurso do fundo será considerado o valor efetivamente gasto que foi de R\$ 3.420.345,93, será somado o valor da perda com o fundo R\$ 722.978,81, deduzido o valor dos rendimentos de aplicação financeira R\$ 32.249,43, e deduzido o valor de cancelamento de restos a pagar no exercício no valor de R\$ 76.340,00, resultando o gasto constitucional de R\$ 4.034.735,31, valor este que ao ser confrontado com a receita ajustada apresenta um gasto a maior de R\$ 16.290,61 que refere-se ao superávit financeiro do exercício anterior, não possuindo superávit para o exercício seguinte.

3) Conforme consta no Art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113/2020 até 10% do recurso recebido do fundo poderá ser utilizado no primeiro quadrimestre imediatamente subsequente, com base no quadro 6 verificou-se que o município não apresentou superávit financeiro para ser efetivamente aplicado em educação no próximo exercício, cumprindo assim com a legislação.

4) Com base no art. 212-A inciso XI da Constituição Federal e no Art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 proporção não inferior a 70% dos recursos anuais do Fundo será destinado ao pagamento dos Profissionais da Atenção Básica em efetivo exercício. Em análise ao quadro 6 constatou-se que o

município cumpriu com a obrigação constitucional, tendo aplicado o percentual de 79,17% em pagamento dos profissionais da Educação Básica

5) De acordo com o Art. 25 da Lei Federal 14.113/2020 os recursos do FUNDEB serão utilizados em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para educação básica pública conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394/1996, ao verificar o Balancete de Despesa fornecido pelo Setor de Contabilidade do Município constatou-se que os gastos estavam de acordo com a legislação, sendo realizados nas seguintes despesas:

- Despesas com pessoal e encargos sociais a importância de R\$ 2.634.396,20;

- Material de Consumo a importância de R\$ 255.127,42, desmembrado em consumo de combustível e lubrificante R\$ 18.412,67, gêneros de alimentação R\$ 1.712,80, material de expediente R\$ 33.635,14, material educativo e esportivo R\$ 1.291,28, material de limpeza R\$ 49.533,55, material para manutenção de bens móveis R\$ 259,00, material para manutenção de bens imóveis R\$ 32.956,48, material de proteção e segurança R\$ 1.314,13, material para manutenção de veículos R\$ 116.012,37;

- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 168.430,95, desmembrado em serviços manutenção de veículos R\$ 22.729,70, serviço de energia elétrica R\$ 50.673,68, serviços gráficos R\$ 684,90, seguros em geral R\$ 17.754,25, serviços de estagiários R\$ 9.004,50, serviço de transporte escolar R\$ 67.583,92;

- Serviços da tecnologia de informação R\$ 37.551,31;

- Auxílio Alimentação no valor de R\$ 249.749,05;

- Equipamento e Material Permanente R\$ 75.091,00, desmembrado em Computadores R\$ 73.542,00 e impressora R\$ 1.549,00.

6) No exercício de 2022, na municipal foram atendidos o total de 458 alunos, sendo 250 pertencentes a educação infantil (108 alunos de creche e 142 de pré-escola), 195 pertencentes ao ensino fundamental, e 13 alunos de ensino especial distribuídos em cinco escolas.

7) Forma realizadas reuniões para deliberar sobre os recursos destinados ao transporte escolar onde o município recebeu recurso da União e do Estado conforme segue:

- da União recebeu a importância de R\$ 54.152,14 do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar onde foi utilizada a importância de R\$ 78.585,54;

- do Estado recebeu a importância de R\$ 577.279,00 recebido em virtude de o município realizar o transporte os estudantes das escolas estaduais juntamente com os estudantes das escolas municipais, onde foi utilizado a importância de R\$ 579.576,04;

Observa-se que o recurso utilizado no exercício de 2022 foi maior que o recurso recebido, este fato ocorreu porque o município possuía recurso em conta bancárias específica do ano anterior que foi utilizado durante o exercício.

Os recursos recebidos para Apoio ao Transporte Escolar foi utilizado para pagamento de empresa terceirizada contratada através de processo licitatório para a realização do transporte dos alunos da rede pública municipal e Estadual.

8) Em data oportuna o conselho deliberou sobre as Metas e Prioridades a serem elencadas no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, onde as mesmas foram analisadas e aprovadas.

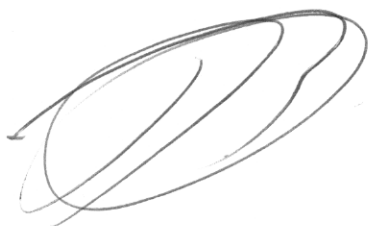
II – CONCLUSÃO

Diante do acima exposto o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, entende que o Poder Executivo Municipal no exercício de 2022 utilizou de forma regular os recursos do FUNDEB, atendendo as disposições legais.

É Parecer.

Faxinal do Soturno, 13 de Março de 2023.

Conselho do FUNDEB



Suselís M. da Silva

~~R. Maria F. F. F. F. F.~~

Jenya B. B. B. B. B.

Jocelaine B. De David

Carine B. B. B. B.

Damião

Sineci Maria Spatz

maria